



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA  
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 2023.01.04.0019

1 - OBJETO: Prestação de serviço de 40 (quarenta) unidades de Facoemulsificação e/implante de lente intra-ocular dobrável, que consiste de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras), com uso de facoemulsificador com implante de lente intra-ocular dobrável acrílica ou de silicone - lente inclusa no procedimento - codificação SUS 04.05.05.037-2, e 20 (vinte) unidades de Tratamento Cirúrgico de Pterígio - codificação SUS 04.05.05.036-4, de acordo com a Tabela SUS, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme Termo de Referência

2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 DOZE) MESES.

3 - JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES

A Catarata é causa mais prevalente de cegueira reversível no mundo, e é caracterizada pela presença de opacidade do cristalino, podendo ser congênita ou adquirida, dessa forma estando associada à senilidade, tratável e reversível à medida que haja prevenção dos fatores de risco, sendo considerado, portanto, um problema de saúde pública.

O Município de Tarrafas, com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos seus moradores, vai oferecer via Secretaria de Saúde, procedimentos de implante de lente intra-ocular, bem como tratamento cirúrgico de pterígio, e conseqüentemente, satisfazer o interesse público.

4 - VALORES ESTIMADOS:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNIT (TAB.SUS)	VR TOTAL
01	PROCED	40	Prestação de serviço de Facoemulsificação c/implante de lente intra-ocular dobrável, que consiste de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras), com uso de facoemulsificador com implante de lente intra-ocular dobrável acrílica ou de silicone - lente inclusa no procedimento - codificação SUS 04.05.05.037-2	771,60	30.864,00



02	PROCED	20	Prestação de serviço de Tratamento Cirúrgico de Pterígio - codificação SUS 04.05.05.036-4.	209,55	4.191,00
----	--------	----	--	--------	----------



#### 4.1 - TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado do presente orçamento é de R\$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais)

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.
- 5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução dos serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à execução, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários a execução dos serviços objeto deste credenciamento.
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e do Edital e de seus anexos.
- 5.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços executados.
- 5.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

*Romerito Alcântara Santos de Araujo*

Romerito Alcântara dos Santos Araújo  
Ordenador de Despesas do  
Fundo Municipal de Saúde